



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, S/Nº, Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.saude.pi.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00012.022351/2023-37

Unidade Gestora: SESAPI-PI/GAB/SUGMAC/DUCARA/CC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 7/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, E DO OUTRO, COMO CONTRATADO EDUARDO LEAL & IRMÃOS LEAL LTDA-ME (CLÍNICA DE FISIOTERAPIA).

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0001-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/n, bloco A, Centro Administrativo, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Secretário de Estado da Saúde do Piauí, Senhor(a) ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS, brasileiro, casado, contador e matemático, portador da Cédula de Identidade nº 1.424.698 SSP-PI e do CPF nº 057.220.698-41, e de outro lado o **EDUARDO LEAL & IRMÃOS LTDA-ME (CLÍNICA DE FISIOTERAPIA)**, CNES 6389589, com sede e foro na cidade de Inhumas, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Vicente José, Nº 97, Bairro Centro, CEP 64.535-000, fone (89) 99928-1842, endereço eletrônico: eduleal2@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 10.756.386/0001-10, aqui representada pela Senhor EDUARDO LEAL SOUZA, brasileiro, casado, fisioterapeuta, inscrito no CPF 650.877.043-87, portador da Carteira de Identidade nº 1.795.509 SSP PI, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Contratualização em epígrafe, em conformidade com as normas da Constituição Federal, art. 199, § 1º, Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, Lei nº 8.080/1990, Lei 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo e vigência do Termo de Contratualização nº 7/2022, relativo à **“INTEGRAR O EDUARDO LEAL & IRMÃOS LTDA-ME (CLÍNICA DE FISIOTERAPIA) NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DEFINIR A SUA INSERÇÃO NA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO A GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A REGIÃO DE SAÚDE NA QUAL ESTÁ INSERIDA E PREVIAMENTE DEFINIDO ENTRE AS PARTES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA – TR3 – SERVIÇO DE FISIOTERAPIA, PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE–SUS, DO PIAUÍ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS E CONFORME MODELO DE DECLARAÇÃO CONTIDA NO ANEXO III DO EDITAL”**, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 03/09/2023 a 02/09/2024, conforme artigo 106 e 107 da Lei nº

14.133/2021, alterar as Cláusulas Sexta (Do Reajuste e das Alterações) e Sétima (Da Fonte de Recurso) do originário Termo de Contratualização nº 7/2022, bem como incluir cláusula sobre a Regulação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1.2. Após a realização de Auditoria, o prazo da vigência contratual poderá ser rescindido antes do término previsto neste Aditivo em caso de descumprimento das obrigações firmadas no Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REGULAÇÃO

2.1. A CONTRATADA se compromete a disponibilizar aos usuários do SUS todos os seus serviços constantes neste Contrato conforme as normas de regulação definidas pela CONTRATANTE.

2.2. Os serviços contratados deverão se submeter à política de Regulação Estadual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES

3.1. O reajuste dos valores contratados será na mesma proporção em que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes na Tabela Unificada de Procedimentos do SUS.

3.2. O presente Contrato poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, ressalvado o seu objeto, que não pode ser modificado.

3.2.1. Qualquer solicitação de alteração da CONTRATADA referente ao fornecimento de serviços ofertados e disponibilização no sistema de regulação HYDRA deve ser feita com antecedência de 30 (trinta) dias.

3.2.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo dos serviços, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado no presente Contrato, de acordo com o art. 125, da Lei 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSO

4.1. Os recursos do presente Contrato oneram recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), consoante as seguintes informações: Fonte de Recurso: Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC).

SUBGRUPO DE PROCEDIMENTOS	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
0302 FISIOTERAPIA	2.000,00	24.000,00

4.2. Os procedimentos referentes ao subgrupo de procedimentos 0302, listados na Tabela do item 4.1., os quais o contratado está habilitado a realizar, estão relacionados na Tabela a seguir, consoante capacidade e oferta de procedimentos disponibilizada ao Sistema de Regulação HYDRA pelo contratado, e podem ser consultados no sítio eletrônico do SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (datasus.gov.br).

SUBGRUPO DE PROCEDIMENTOS				
0302 PROCEDIMENTO CLÍNICOS EM FISIOTERAPIA				
Procedimento: 03.02.05.001-9 - ATENDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS (todas as origens)				
QUANTIDADE DE PACIENTES MENSAIS	QUANTIDADE ATENDIMENTOS MENSAIS	VALOR UNITÁRIO DA SESSÃO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
15	150	R\$ 6,35	R\$ 952,50	R\$ 11.430,00
SUBGRUPO DE PROCEDIMENTOS				
0302 PROCEDIMENTO CLÍNICOS EM FISIOTERAPIA				

Procedimento: 03.02.06.002-2 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS				
QUANTIDADE DE PACIENTES MENSAIS	QUANTIDADE ATENDIMENTOS MENSAIS	VALOR UNITÁRIO DA SESSÃO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
5	50	R\$ 6,35	R\$ 317,50	R\$ 3.810,00
SUBGRUPO DE PROCEDIMENTOS				
0302 PROCEDIMENTO CLÍNICOS EM FISIOTERAPIA				
Procedimento: 03.02.05.002-7 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS				
QUANTIDADE DE PACIENTES MENSAIS	QUANTIDADE ATENDIMENTOS MENSAIS	VALOR UNITÁRIO DA SESSÃO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
15	150	R\$ 4,67	R\$ 655,50	R\$ 7.866,00
SUBGRUPO DE PROCEDIMENTOS				
0302 PROCEDIMENTO CLÍNICOS EM FISIOTERAPIA				
Procedimento: 03.02.04.001 -3 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA RESPIRATORIO				
QUANTIDADE DE PACIENTES MENSAIS	QUANTIDADE ATENDIMENTOS MENSAIS	VALOR UNITÁRIO DA SESSÃO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
2	20	R\$ 6,35	R\$ 127,00	R\$ 1.524,00
SUBGRUPO DE PROCEDIMENTOS				
Procedimento: 03.02.04.004-8 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO PRÉ E POS OPERATORIO DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR				
QUANTIDADE DE PACIENTES MENSAIS	QUANTIDADE ATENDIMENTOS MENSAIS	VALOR UNITÁRIO DA SESSÃO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
1	10	R\$ 6,35	R\$ 63,50	R\$ 762,00
SUBGRUPO DE PROCEDIMENTOS				
Procedimento: 03.02.04.006-4 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM SINDRONE DE CORONA				
QUANTIDADE DE PACIENTES MENSAIS	QUANTIDADE ATENDIMENTOS MENSAIS	VALOR UNITÁRIO DA SESSÃO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
1	10	R\$ 6,35	R\$ 63,50	R\$ 762,00

SUBGRUPO DE PROCEDIMENTOS				
Procedimento: 03.02.06.004-9 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO COM COMPROMETIMENTOS				
QUANTIDADE DE PACIENTES MENSAIS	QUANTIDADE ATENDIMENTOS MENSAIS	VALOR UNITÁRIO DA SESSÃO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
2	20	R\$ 6,35	R\$ 127,00	R\$ 1.524,00
SUBGRUPO DE PROCEDIMENTOS				
Procedimento: 03.02.06.003-0 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO				
QUANTIDADE DE PACIENTES MENSAIS	QUANTIDADE ATENDIMENTOS MENSAIS	VALOR UNITÁRIO DA SESSÃO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
1	10	R\$ 4,67	R\$ 46,70	R\$ 560,40
SUBGRUPO DE PROCEDIMENTOS				
Procedimento: 03.02.07.001-0 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE MÉDIO QUEIMADO				
QUANTIDADE DE PACIENTES MENSAIS	QUANTIDADE ATENDIMENTOS MENSAIS	VALOR UNITÁRIO DA SESSÃO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
1	10	R\$ 4,67	R\$ 46,70	R\$ 560,40
SUBGRUPO DE PROCEDIMENTOS				
Procedimento: 03.02.04.005-6 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DISFUNÇÕES VASCULAR PERIFERICA				
QUANTIDADE DE PACIENTES MENSAIS	QUANTIDADE ATENDIMENTOS MENSAIS	VALOR UNITÁRIO DA SESSÃO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
1	10	R\$ 4,67	R\$ 46,70	R\$ 560,40
SUBGRUPO DE PROCEDIMENTOS				
Procedimento: - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO POR MEIO DE PROCEDIMENTOS TERMOELETRICOS E DE FOTOTERAPIA E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS				
ESTIMULÇÃO ELETRICA TRANSCUTÂNEA: NEUROMUSCULARES E NEUROSENSITIVAS				
QUANTIDADE DE PACIENTES MENSAIS	QUANTIDADE ATENDIMENTOS MENSAIS	VALOR UNITÁRIO DA SESSÃO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
25	25	R\$ 52,00	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
SUBGRUPO DE PROCEDIMENTOS				
Procedimento: - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO POR MEIO DE PROCEDIMENTOS TERMOELETRICOS E DE FOTOTERAPIA E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS				
ULTRASSOM				
QUANTIDADE DE PACIENTES MENSAIS	QUANTIDADE ATENDIMENTOS MENSAIS	VALOR UNITÁRIO DA SESSÃO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
25	25	R\$ 41,00		

SUBGRUPO DE PROCEDIMENTOS				
Procedimento: - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO POR MEIO DE PROCEDIMENTOS TERMOELETRICOS E DE FOTOTERAPIA E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS				
LASERTERAPIA				
QUANTIDADE DE PACIENTES MENSAIS	QUANTIDADE ATENDIMENTOS MENSAIS	VALOR UNITÁRIO DA SESSÃO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
		R\$ 104,00		
SUBGRUPO DE PROCEDIMENTOS				
Procedimento: - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO POR MEIO DE PROCEDIMENTOS TERMOELETRICOS E DE FOTOTERAPIA E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS				
NEUROMODULÇÃO POR ESTIMULAÇÃO PERIFERICA				
QUANTIDADE DE PACIENTES MENSAIS	QUANTIDADE ATENDIMENTOS MENSAIS	VALOR UNITÁRIO DA SESSÃO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
		R\$ 52,00		

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária consignada à CONTRATANTE:

Órgão Orçamentário	17
Unidade Orçamentária	101
Função	10
Sub-Função	302
Programa	0001
Ação (Proj/Ativ/Op.Esp)	2394
Natureza da Despesa	339039
Fonte de Recurso	600

5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Contratualização nº 7/2022 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo fica vinculado ao Processo Administrativo N° 00012.022351/2023-37, Justificativa de Prorrogação (8475807) Justificativa de Inexistência de Preço (8475925), Justificativa e Autorização do Exmo. Secretário de Estado da Saúde (8521273) e PARECER N° 257/2023/CSSESAPI/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (8817800).

7. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina (PI), 3 de setembro de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOSSecretário de Estado da Saúde
Contratante**EDUARDO LEAL SOUZA**Clínica de Fisioterapia
Contratado(a)

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO LEAL SOUZA, Administrador**, em 01/09/2023, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 01/09/2023, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8996582** e o código CRC **298D1D1E**.

reais),

Gestão/Unidade: 170101

Fonte: 500/600

Programa de Trabalho: 2394

Elemento de Despesa: 339039/339030

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Pela Contratada: MÁRCIO ALYSSON TEIXEIRA DE LIMA

REF.18347

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 7/2022	
Processo SESAPI	00012. 022351/2023-37
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38
Contratado	EDUARDO LEAL & IRMÃOS LTDA-ME (CLÍNICA DE FISIOTERAPIA)
CNPJ do Contratado	10.756.386/0001-10
Objeto	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 7/2022, cujo objeto é integrar EDUARDO LEAL & IRMÃOS LTDA-ME (CLÍNICA DE FISIOTERAPIA) no Sistema Único de Saúde – SUS e incluir cláusula sobre a Regulação. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 03.09.2023 a 02.09.2024.
Data da Assinatura	01.09.2023
Vigência	02.09.2024
Ação Orçamentária	2394
Natureza da Despesa	339039
Fonte de Recurso	600
Nota de Reserva	2023NR04724
Reserva Orçamentária	2023RO07393
Signatários	Pela contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pelo contratado: EDUARDO LEAL SOUZA

REF.18349

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 044/2022	
Nº do Processo SEI	00114.000595/2021-59
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	Construir Construção, Locação de Equipamentos e Administração de Obras Eireli.
CNPJ do Contratado	10.525.283/0001-49
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução por 90 (noventa) dias, sendo prorrogado até a data de 01/07/2023.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	03 de abril de 2023.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior Pela Contratada: Kênio Lima Araújo.